



ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SEGURANÇA URBANA

1º ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO (GSSP/ATP N° 88/16)

Termo de Aditamento ao Convênio celebrado entre o Estado de São Paulo e o Município de São Paulo, em 29 de abril de 2016, visando à implantação do Programa de Combate ao Comércio Ambulante Irregular ou Ilegal e ao comércio irregular de artista de rua em Regiões Críticas do Município, com o emprego de policiais militares.

Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, doravante denominado **ESTADO**, por meio da Secretaria da Segurança Pública, neste ato representado pelo Titular da Pasta, o Doutor **Magino Alves Barbosa Filho**, nos termos do inciso II do art.1º do Decreto Estadual nº 59.215, de 21 de maio de 2013, e com a interveniência da Polícia Militar, representada neste ato pelo seu Comandante Geral, **Ricardo Gambaroni**, e o Município de São Paulo, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Fernando Haddad**, conforme determinação contida no § 5º do art. 1º da Lei Municipal nº 14.977, de 11 de setembro de 2009, e, nos termos do artigo 70 da Lei Orgânica do Município, e pelo Secretário Municipal de Segurança Urbana **Benedito Domingos Mariano**, doravante denominados, respectivamente, **ESTADO, SSP, PMESP, MUNICÍPIO e SMSU**, com fundamento no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais e regulamente vigentes, por este e na melhor forma do direito, resolvem aditar o presente Convênio, celebrado entre os partícipes em 29 de abril de 2016, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SEGURANÇA URBANA

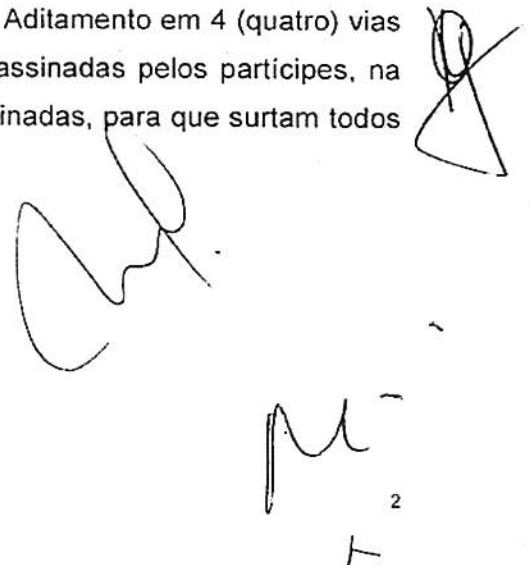
I – Cláusula Décima Primeira - Dos Recursos Financeiros – do Termo de Convênio GSSP/ATP nº 88/2016, celebrado entre o ESTADO e o MUNICÍPIO, em 29 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Décima Primeira

11.1 Dar-se-á ao presente ajuste o valor global de até R\$ 126.038.867,97 (cento e vinte e seis milhões, trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos), sendo o valor estimado de 36.538.976,85 (trinta e seis milhões, quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para o exercício de 2016, de R\$ 66.132.924,48 (sessenta e seis milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos) para o exercício de 2017 e de R\$ 23.366.966,64 (vinte e três milhões, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para o primeiro quadrimestre do exercício de 2018.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do Instrumento de Convênio.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditamento em 4 (quatro) vias de igual teor e validade, digitadas apenas no anverso, assinadas pelos partícipes, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que surtam todos os efeitos legais.



CONFERE COM

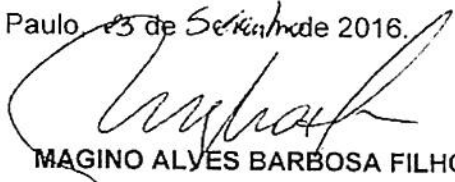


ESTADO DE SÃO PAULO

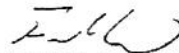


PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SEGURANÇA URBANA

São Paulo, 23 de Setembro de 2016.


MAGINO ALVES BARBOSA FILHO

Secretário de Estado da Segurança Pública



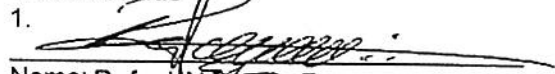
FERNANDO HADDAD


Prefeito Municipal de São Paulo


RICARDO GAMBARONI
Comandante Geral da Polícia Militar


BENEDITO DOMINGOS MARIANO
Secretário Municipal da Segurança Urbana

Testemunhas

1. 
Nome: Rafael Abreu G. Fonseca
RG: 32.034.426-1
CPF: 288.489.828-08

2. 
Nome: Jacqueline Moura Paiva
RG: 24.357.708-4
CPF: 294.925.318-01

Extratado em: 23/09/16
Publicado em: 24/09/16
Retificado em: / /



ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SEGURANÇA URBANA

1º ADITAMENTO AO PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE DO CONVÊNIO
GSSP/ATP N° 88/16

O Anexo I - Plano de Trabalho que integra o Convênio GSSP/ATP N° 88/16, celebrado em 29 de abril de 2016, entre o Estado de Paulo e a Prefeitura do Município de São Paulo, visando à conjugação de esforços para implementar o Programa de Combate ao Comércio Ambulante Irregular ou Ilegal e ao comércio irregular de artista de rua em Regiões Críticas do Município, com o emprego de policiais militares, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – O subitem 2.2.3. do item 2 – Identificação do objeto a ser executado, passa a vigorar com a seguinte redação:

2.2.3. A estimativa do número de policiais militares envolvidos é de até **964** (novecentos e sessenta e quatro) policiais militares, considerando as áreas críticas identificadas, podendo tal efetivo ser ampliado em razão da expansão do programa objeto do convênio ou ser reduzido diante de eventual recuo do Comércio Ambulante Irregular ou Ilegal e do comércio irregular de artista de rua em vias e logradouros públicos em Regiões Críticas do Município.

II - Os subitens de 4.1.1. a 4.1.13 do item 4 – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO, passam a vigorar com a seguinte redação:

4.1.

4.1.1. SUBPREFEITURA SÉ: até **447** (quatrocentos e quarenta e sete) policiais militares, perfazendo o montante mensal de até **R\$ 2.063.360,00** (dois milhões, sessenta e três mil e trezentos e sessenta reais) nos seguintes locais:

4.1.1.1. Rua 25 de Março e imediações até **176** (cento e setenta e seis) policiais militares, perfazendo o montante de até **R\$ 777.920,00** (setecentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte reais);

CONFERE COM



ESTADO DE SÃO PAULO



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA URBANA

- 4.1.1.2. Rua Florêncio de Abreu e Viaduto Santa Ifigênia até 18 (dezoito) policiais militares, perfazendo o montante de até R\$ 79.560,00 (setenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais);
- 4.1.1.3. Rua José Paulino, Rua Aimorés e Professor Cesare Lombroso e respectivas imediações até 30 (trinta) policiais militares, perfazendo o montante de até R\$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais);
- 4.1.1.4. Rua Santa Ifigênia e imediações até 30 (trinta) policiais militares, perfazendo o montante de até R\$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais);
- 4.1.1.5. Centro Velho (Ladeira Porto Geral, Rua Boa Vista, Rua Quinze de Novembro, Praça da Sé, Rua Direita e Praça do Patriarca e respectivas imediações) até 54 (cinquenta e quatro) policiais militares, perfazendo o montante de até R\$ 238.680,00 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta reais);
- 4.1.1.6. Avenida Paulista e imediações, até 51 (cinquenta e um) policiais militares diariamente, perfazendo o montante de até 260.100,00 (duzentos e sessenta mil e cem reais);
- 4.1.1.7. Centro Novo (Av. São João, Av. Ipiranga/Metrô República, Rua Sete de Abril, Rua Xavier de Toledo, Rua Formosa/Metro Anhangabaú, Rua Conselheiro Crispiniano, Rua 24 de Maio e Rua Dom José de Barros e respectivas imediações) até 54 (cinquenta e quatro) policiais militares diariamente, perfazendo o montante de até R\$ 275.400,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais);
- 4.1.1.8. Rua São Bento e imediações, até 10 (dez) policiais militares, perfazendo o montante de até 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais);
- 4.1.1.9. Av Liberdade e imediações, até 16 (dezesesseis) policiais militares diariamente, perfazendo o montante de até R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais);
- 4.1.1.10 - Equipe Volante Subprefeitura Sé com até 8 (oito) policiais militares diariamente, perfazendo o montante de até R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), para atuar na delimitação territorial desta Subprefeitura em Equipes Motorizadas de ação itinerante (volante).



ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SEGURANÇA URBANA

4.1.2. **SUBPREFEITURA MOOCA:** até 315 (trezentos e quinze) policiais militares diariamente, perfazendo o montante mensal de até R\$ 1.464.380,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais) nos seguintes locais:

4.1.2.1. Rua Oriente, Rua Barão de Ladário, entre a Rua Oriente e Rua Firmino Whitaker e respectivas imediações até 90 (noventa) policiais militares, perfazendo o montante mensal de até R\$ 397.800,00 (trezentos e noventa e sete mil e oitocentos reais);

4.1.2.2. Largo da Concórdia, Rua Ministro Firmino Whitaker, Rua Maria Marcolina, Rua Rangel Pestana, Rua do Gasômetro e respectivas imediações, até 90 (noventa) policiais militares diariamente, perfazendo o montante mensal de até R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais);

4.1.2.3. Rua Monsenhor de Andrade, entre a Rua Oriente e a Rua João Teodoro e Rua São Caetano e respectivas imediações até 46 (quarenta e seis) policiais militares diariamente, perfazendo o montante mensal de até R\$ 203.320,00 (duzentos e três mil, trezentos e vinte reais);

4.1.2.4. Circuito Vautier - Thiers (Ruas Vautier, Thiers, João Teodoro, Alexandrino Pedrosa, Rodrigues dos Santos e respectivas imediações) até 45 (quarenta e cinco) policiais militares, perfazendo o montante mensal de R\$ 198.900,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos reais);

4.1.2.5. Rua Tuiuti, entre Estação Metrô Tatuapé até a Rua Icem: até 8 (oito) policiais militares diariamente, perfazendo o montante mensal de até R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais);

4.1.2.6. Rua Ipanema, Rua Coimbra, Rua Bresser e Rua Taquari e respectivas imediações, até 18 (dezoito) policiais militares, perfazendo o montante mensal de até R\$ 79.560,00 (setenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais);

4.1.2.7. Praça Agente Cícero, Rua Dr. Almeida e Rua Cavalheiro e respectivas imediações, até 10 (dez) policiais militares, perfazendo o montante mensal de até R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais); e

4.1.2.8. Equipe Volante Subprefeitura Mooca com até 8 (oito) policiais militares diariamente, perfazendo o montante mensal de até R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), para



ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SEGURANÇA URBANA

atuar na delimitação territorial desta Subprefeitura em Equipes Motorizadas de ação itinerante (volante).

4.1.3 SUBPREFEITURA SANTO AMARO: Largo 13 e imediações (Rua Senador Flaquer, Rua Desembargador Bandeira de Melo, Rua Barão de Duprat e Rua Senador Dantas); Praça Floriano Peixoto (Rua Capitão Thiago Luz, Rua Amaro Lopes Leão, Rua Amador Bueno, Rua da Matriz, Rua Rio Branco, Praça Salim Farah Maluf, Rua Paulo Eiró, Rua Senador José Bonifácio, Alameda Aurora); Av. Nações Unidas nº 22.069 na imediação do "Templo Pe. Marcelo"; e Imediações do Terminal Santo Amaro (Av. Pe. José Maria e Rua Francisco Pitta Brito): até 34 (trinta e quatro) policiais militares diariamente, perfazendo o montante mensal de até R\$ 173.400,00 (cento e setenta e três mil e quatrocentos reais);

4.1.4 SUBPREFEITURA VILA MARIANA: Rua Domingos de Moraes, Av. Jabaquara, Hospital São Paulo e imediações, imediações das Estações de Metrô Santa Cruz, Saúde, Vila Mariana e Ana Rosa: até 22 (vinte e dois) policiais militares diariamente, perfazendo o montante mensal de até R\$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais);

4.1.6 SUBPREFEITURA PINHEIROS: Rua Cardeal Arcoverde, Largo da Batata, Rua Teodoro Sampaio, Av. Faria Lima, Av. Eusébio Matoso, Rua dos Pinheiros e Rua Aspícueta e respectivas imediações; Rua Oscar Freire e imediações do Hospital das Clínicas; Imediações das Estações do Metrô/CPTM: Faria Lima, Clínicas, Pinheiros, Sumaré; Vila Olímpia, Berini; e imediações das Pontes: Morumbi, Cidade Jardim, Cidade Universitária e Passarela Shopping Eldorado: até 63 (setenta) policiais militares diariamente, perfazendo o montante mensal de até R\$ 321.300,00 (trezentos e vinte e um mil e trezentos reais);

4.1.7 SUBPREFEITURA LAPA: Rua 12 de Outubro, Rua Auro Soares de Moura Andrade e imediações, Av. Francisco Matarazzo e imediações, até 45 (quarenta e cinco) policiais militares diariamente, perfazendo o montante mensal de até R\$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais);



ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SEGURANÇA URBANA

4.1.12 SUBPREFEITURA JABAQUARA: Av. Armando de Arruda Pereira (Estações Metrô Jabaquara e Conceição) e imediações, Av. Santa Catarina com Av. Alba e imediações, até 18 (dezoito) policiais militares diariamente, perfazendo o montante mensal de até R\$ 79.560,00 (setenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais);

4.1.13 SUBPREFEITURA SANTANA: Rua Voluntários da Pátria e imediações, até 20 (vinte) policiais militares, perfazendo o montante mensal de até R\$ 88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais);

(...)

III – Os subitens 5.2. e 5.2.1. do item 5 – Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, passam a vigorar com a seguinte redação:

5.2. O custo mensal estimado, considerando o número de policiais militares envolvidos diariamente nas atividades objeto do presente convênio até 964 (novecentos e sessenta e quatro) policiais militares, para o pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, será de R\$ 4.532.200,00 (quatro milhões, quinhentos trinta e dois mil e duzentos reais) conforme discriminado no item 4, retro.

5.2.1. O Anexo II – Planilha de Custos – do valor mensal estimado acima é parte integrante do presente aditamento ao Plano de Trabalho.

IV – O subitem 6.3.2. do item 6 – Cronograma de Desembolso - passa a vigorar com a seguinte redação:

(...).

6.3.2. Para o mês de abril de 2016, considerar-se-á, excepcionalmente, como período de prestação dos serviços, o período a contar da data de assinatura do Convênio.

(...).

V – Ficam mantidos os demais itens do Anexo I - Plano de Trabalho Integrante do Convênio (GSSP/ATP n° 88/16), assinado em 29 de abril de 2016.

CONFERE COM
O ORIGINAL



ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SEGURANÇA URBANA

E, para constar, foi lavrado o presente termo, em 04 (quatro) vias, de igual teor, digitadas apenas no anverso, assinadas pelos partícipes, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, ²³ de ~~Setembro~~ de 2016.

RICARDO GAMBARONI

Comandante Geral da Polícia Militar

BENEDITO DOMINGOS MARIANO
Secretário Municipal da Segurança Urbana

Testemunhas

Nome: **Rafael Abreu G. Fonseca**
RG: **RG: 32.064.426-1**
CPF: **CPF: 288.489.828-08**

2.

Nome:
RG:
CPF:

Jacqueline Moura Patnares
RG: 24.357.708-4
CPF: 294.922.318-01

Anexo II - Planilha de Custos - 1º Aditamento ao Plano de Trabalho Integrante do Convênio GSSP/ATP nº 88/16.



Convênio GSSP/ATP nº 2016

Programa de Combate ao Comércio Ambulante Irregular ou Ilegal em Regiões Críticas do Município

ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SEGURANÇA URBANA

PLAMILHA DE CUSTOS - 1º Aditamento ao Convênio GSS P/ATP Nº88 - Operação Delegada

Subprefeituras	Locais	Extensões	CPA	Efetivo	Horas	Dias	Valor	Total	
SE	Rua 25 de Março	Imediações	1	176	8	26	R\$ 21,25	R\$ 777.920,00	
	Rua Florêncio de Abreu	Viaduto Santa Ifigênia	1	18	8	26	R\$ 21,25	R\$ 79.560,00	
	Rua José Paulino e Imediações	Rua Almorés e Prof Casare Lombroso	1	30	8	26	R\$ 21,25	R\$ 132.600,00	
	Rua Sta Efigênia	Imediações	1	30	8	26	R\$ 21,25	R\$ 132.600,00	
	Centro Velho	Ladeira Porto Geral		1					
		Rua Boa Vista		1	54	8	26	R\$ 21,25	R\$ 238.680,00
		Rua XV de Novembro		1					
		Praça da Sé e Rua Direita		1					
	Rua São Bento	Imediações	1	10	8	26	R\$ 21,25	R\$ 44.200,00	
	Av Paulista e imediações	Metro Brigadeiro, Trianon e Consolação	1	51	8	30	R\$ 21,25	R\$ 260.100,00	
Centro Novo	Av São João		1						
	Av Ipiranga / Metrô República		1						
	Rua Sete de Abril		1						
	R.Xavier de Toledo, Vd.do Cha e R. Formosa		1	54	8	30	R\$ 21,25	R\$ 275.400,00	
	Rua Conselheiro Crispiniano		1						
	Rua 24 de Maio		1						
Av Liberdade	Rua Dom José de Barros		1						
Total - 447	Equipe Volante Subprefeitura Sé	Delimitação territorial da área Sé	1	8	8	30	R\$ 21,25	R\$ 81.600,00	
	Rua Oriente	Imediações	1	90	8	26	R\$ 21,25	R\$ 40.800,00	
MOOCA	Largo da Condição e imediações	F. Whitaker, Ma. Marcolina, Rangel Pestana	1	90	8	30	R\$ 21,25	R\$ 397.800,00	
	Praça Agente Cicero	Rua Dr Almeida Lima e Rua Cavalheiro	1	10	8	26	R\$ 21,25	R\$ 459.000,00	
	Rua Tiers- Vautier e imediações	J. Teodoro, A. Pedroso, Rodrigues dos Santos	1	45	8	26	R\$ 21,25	R\$ 44.200,00	
	Rua Tuiuti	Entre Metrô Tatuapé até a Rua Icem	11	8	8	30	R\$ 21,25	R\$ 198.900,00	
	Ruas Monsenhor de Andrade e São Caelano	Imediações	1	46	8	26	R\$ 21,25	R\$ 40.800,00	
	Ruas Ipanema, Coimbra, Bresser e Taquari	Imediações	1	18	8	26	R\$ 21,25	R\$ 203.320,00	
Total - 315	Equipe Volante Subprefeitura Mooca	Delimitação territorial do Brás	1	8	8	30	R\$ 21,25	R\$ 40.800,00	
	Largo 13 Maio e Pça F. Peixoto e imediações	Av. Nações Unidas - "Templo Pe Marcelo"	10	34	8	30	R\$ 21,25	R\$ 173.400,00	
SANTO AMARO	Rua Domingo de Moraes e imediações	Imediações das Estações de Metrô da Região	2	22	8	30	R\$ 21,25	R\$ 112.200,00	
VILA MARIANA	Rua Voluntários da Pátria	Imediações	3	20	8	26	R\$ 21,25	R\$ 88.400,00	
SANTANA	Rua Cardenal Arcoverde/L. Batalar/T. Sampaio	Imediações Estações de Metrô/CPM da Região	5	45	8	30	R\$ 21,25	R\$ 229.500,00	
	Rua Oscar Freire e Hospital Clínicas	Imediações	5	18	8	30	R\$ 21,25	R\$ 91.800,00	
PINHEIROS	Rua 12 de Outubro/ Imediações	Auro S. M Andrade /Term B Funda	5	45	8	30	R\$ 21,25	R\$ 229.500,00	
LAPA	Av Armando A. Pereira, Av Sla-Calanna	Imediações Metrô Jabaquara e Conceição	2	18	8	26	R\$ 21,25	R\$ 79.560,00	
JABAQUARA			2	18	8	26	R\$ 21,25	R\$ 79.560,00	
Total Geral Estimado Até o limite de								R\$ 4.532.200,00	

[Handwritten signature]

Desenvolvimento Social

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GRANDE SP LESTE - MOGI DAS CRUZES

Segundo Termo de Ajustamento de Prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Social - Contrato nº 110/2016, publicado no DO de 02-10-2016

- Comunicado - Secretaria de Desenvolvimento Social - Companhia Paulista de Manutenção e Obras - Município de Mogi das Cruzes

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Reprogramação de Recursos Fundo a Fundo

PROFISSIONALISMO DE APOIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUBA

Objeto: Reprogramação do saldo existente em 31/03/2016 de recursos financeiros repassados pelo Sistema Fundo a Fundo...

Emprego e Relações do Trabalho

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE FINANÇAS

Comunicado - Solicitação de pagamento de valores recebidos, referente ao orçamento em 2014 e 2015, em nome de ordem contábil...

Table with columns: EMPREGADOR, NÚMERO DO P.D., VALOR. Lists various employees and their respective salaries.

Segurança Pública

Resolução SSP 79, de 23 de 2016

Objeto: Aprovação de projeto de alteração do sub-sistema de controle de registros para o sistema de controle de registros de segurança pública...

CONVÊNIO GSS/ATP 22116

Objeto: Delegação de competências municipais de fiscalização e fiscalização de trânsito, nos termos do artigo 25 da Lei nº 10.833/97...

GRUPOS SETORIAIS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

Table with columns: CATEGORIA, NÚMERO DO P.D., VALOR. Lists various budget categories and their values.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado - O Diretor Técnico de Polícia Técnica Civil dispõe sobre a abertura de processo de licitação para aquisição de materiais...

INSTITUTO MÉDICO LEGAL

NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICO-LEGAIS DE ARARAQUARA

Portaria do Diretor Técnico de Serviços de 23-9-2016 - O Diretor Técnico de Serviços de Polícia Técnica Civil dispõe sobre a abertura de processo de licitação para aquisição de materiais...

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

Comunicado - O Diretor Delegado de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares de Polícia Civil dispõe sobre a abertura de processo de licitação para aquisição de materiais...

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

A inscrição implica o candidato preencher as seguintes condições, obrigatoriamente e antes de iniciar a inscrição...

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado - O Diretor Técnico de Polícia Técnica Civil dispõe sobre a abertura de processo de licitação para aquisição de materiais...

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado - O Diretor Técnico de Polícia Técnica Civil dispõe sobre a abertura de processo de licitação para aquisição de materiais...

INSTITUTO MÉDICO LEGAL

NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICO-LEGAIS DE ARARAQUARA

Portaria do Diretor Técnico de Serviços de 23-9-2016 - O Diretor Técnico de Serviços de Polícia Técnica Civil dispõe sobre a abertura de processo de licitação para aquisição de materiais...

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

Comunicado - O Diretor Delegado de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares de Polícia Civil dispõe sobre a abertura de processo de licitação para aquisição de materiais...

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Comunicado - O Diretor Técnico de Polícia Técnica Civil dispõe sobre a abertura de processo de licitação para aquisição de materiais...

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado - O Diretor Técnico de Polícia Técnica Civil dispõe sobre a abertura de processo de licitação para aquisição de materiais...

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado - O Diretor Técnico de Polícia Técnica Civil dispõe sobre a abertura de processo de licitação para aquisição de materiais...

INSTITUTO MÉDICO LEGAL

NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICO-LEGAIS DE ARARAQUARA

Portaria do Diretor Técnico de Serviços de 23-9-2016 - O Diretor Técnico de Serviços de Polícia Técnica Civil dispõe sobre a abertura de processo de licitação para aquisição de materiais...

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

Comunicado - O Diretor Delegado de Polícia da Secretaria de Cursos Complementares de Polícia Civil dispõe sobre a abertura de processo de licitação para aquisição de materiais...



ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SEGURANÇA URBANA

**2º ADITAMENTO AO PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE DO CONVÊNIO
GSSP/ATP N° 88/16**

O Anexo I - Plano de Trabalho que integra o Convênio GSSP/ATP N° 88/16, celebrado em 29 de abril de 2016, entre o Estado de Paulo e a Prefeitura do Município de São Paulo, visando à conjugação de esforços para implementar o Programa de Combate ao Comércio Ambulante Irregular ou Ilegal e ao comércio irregular de artista de rua em Regiões Críticas do Município, com o emprego de policiais militares, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Os subitens 6.2, 6.3 e 6.6 do item 6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, passa a vigorar com a seguinte redação:

6.2. Para se determinar a importância financeira a ser paga, a Polícia Militar (CPAMs) encaminhará às Subprefeituras, **até o dia 04** (quatro) do mês subsequente ao da prestação do serviço, ou próximo dia útil subsequente quando for o caso, planilhas organizadas por Subprefeitura contendo o número de horas trabalhadas pelos policiais militares no exclusivo exercício da atividade delegada, bem como o montante financeiro total de acordo com os valores fixados no Anexo I – Plano de Trabalho Integrante do Convênio GSSP/ATP N° 88/16 e suas alterações;



ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SEGURANÇA URBANA

6.2.1. Os Subprefeitos encaminharão as Planilhas para a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação do serviço, ou no próximo dia útil subsequente quando for o caso, na Unidade da Atividade Delegada à Rua General Couto de Magalhães, 444 - 6º andar – Santa Ifigênia – São Paulo –SP ou outro local da SMSU que vier a substituir este;

6.3. O mencionado repasse a que se refere o subitem 6.1., por meio de depósito à conta corrente da PMESP, específica deste Convênio, dar-se-á até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, ou próximo dia útil subsequente quando for o caso;

6.3.1. Para fins de atribuição de valor quantitativo de serviços executados por policiais militares na Atividade Delegada, considerar-se-á o período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês imediatamente anterior;

6.3.2. Para o mês de NOVEMBRO de 2016, considerar-se-á, excepcionalmente, como período de prestação dos serviços, o período a contar da data de assinatura do presente aditamento ao Plano de Trabalho Integrante do Convênio GSSP/ATP N° 88/16;

6.6. Atestada a anuência da Comissão Paritária de Controle e Fiscalização, o que deverá ser feito até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da prestação dos serviços ou no próximo dia útil subsequente, será efetuada a transferência dos recursos à Polícia Militar nos termos do subitem 6.3., em conta corrente vinculada ao convênio e especialmente aberta para esse fim, nos moldes da Legislação Municipal pertinente (Decreto Municipal nº 49.539, de 29 de maio de 2008), cabendo a este



ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SEGURANÇA URBANA

órgão efetuar os pagamentos devidos aos respectivos policiais militares após a efetiva prestação da atividade;

II – Ficam mantidos os demais itens do Anexo I - Plano de Trabalho Integrante do Convênio GSSP/ATP nº 88/16, assinado em 29 de abril de 2016.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, em 04 (quatro) vias, de igual teor, digitadas apenas no anverso, assinadas pelos partícipes, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, 07 de novembro de 2016.

RICARDO GAMBARONI

Comandante Geral da Polícia Militar

BENEDITO DOMINGOS MARIANO

Secretário Municipal da Segurança Urbana

Testemunhas

1.

Nome: **IEROJ ANDRADE**
RG: 10.383.849-0
CPF: 032.553.168-47

2.

Nome: **ARQUIMEDES ANDRADE**
RG: 6.536.302-9
CPF: 953.546.038-20